



Gestão 2017 / 2020

# *Santa Cecília do Pavão*

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## **PREGÃO PRESENCIAL 039/2017**

### **MANILHAS.**

**OBJETO:** Aquisições de Manilha.

**CREDENCIAMENTO:** Das 8h15m as 8h29m horas do dia 24/05/2017

**ABERTURA:** Das 8h30m de 24/05/2017



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal **Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto** portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores **Fábio Cezar Albino de Souza** – RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e **Marcelo Antonio de Castro** – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 013/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2017.

  
Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal





Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

**PRESIDENTE:** . Sr. Luiz Guilherme Cuenca Borsatto portador do e RG nº 3.920.706.8-Pr e CPF 059.316.709-04

**MEMBROS:** Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 012/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em  
12 de abril de 2.017.

  
Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017  
 EMBAPE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

| Item | Descrição             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Arroz, tipo 1, 5kg    | kg      | 100        | 1,20                 | 120,00            |
| 02   | Feijão, tipo 1, 5kg   | kg      | 100        | 1,50                 | 150,00            |
| 03   | Macarrão, tipo 1, 5kg | kg      | 100        | 1,80                 | 180,00            |
| 04   | Óleo, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 2,50                 | 250,00            |
| 05   | Doce, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 3,00                 | 300,00            |
| 06   | Doce, tipo 2, 5kg     | kg      | 100        | 3,50                 | 350,00            |
| 07   | Doce, tipo 3, 5kg     | kg      | 100        | 4,00                 | 400,00            |
| 08   | Doce, tipo 4, 5kg     | kg      | 100        | 4,50                 | 450,00            |
| 09   | Doce, tipo 5, 5kg     | kg      | 100        | 5,00                 | 500,00            |
| 10   | Doce, tipo 6, 5kg     | kg      | 100        | 5,50                 | 550,00            |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017  
 EMBAPE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

| Item | Descrição             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Arroz, tipo 1, 5kg    | kg      | 100        | 1,20                 | 120,00            |
| 02   | Feijão, tipo 1, 5kg   | kg      | 100        | 1,50                 | 150,00            |
| 03   | Macarrão, tipo 1, 5kg | kg      | 100        | 1,80                 | 180,00            |
| 04   | Óleo, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 2,50                 | 250,00            |
| 05   | Doce, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 3,00                 | 300,00            |
| 06   | Doce, tipo 2, 5kg     | kg      | 100        | 3,50                 | 350,00            |
| 07   | Doce, tipo 3, 5kg     | kg      | 100        | 4,00                 | 400,00            |
| 08   | Doce, tipo 4, 5kg     | kg      | 100        | 4,50                 | 450,00            |
| 09   | Doce, tipo 5, 5kg     | kg      | 100        | 5,00                 | 500,00            |
| 10   | Doce, tipo 6, 5kg     | kg      | 100        | 5,50                 | 550,00            |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017  
 EMBAPE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

| Item | Descrição             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Arroz, tipo 1, 5kg    | kg      | 100        | 1,20                 | 120,00            |
| 02   | Feijão, tipo 1, 5kg   | kg      | 100        | 1,50                 | 150,00            |
| 03   | Macarrão, tipo 1, 5kg | kg      | 100        | 1,80                 | 180,00            |
| 04   | Óleo, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 2,50                 | 250,00            |
| 05   | Doce, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 3,00                 | 300,00            |
| 06   | Doce, tipo 2, 5kg     | kg      | 100        | 3,50                 | 350,00            |
| 07   | Doce, tipo 3, 5kg     | kg      | 100        | 4,00                 | 400,00            |
| 08   | Doce, tipo 4, 5kg     | kg      | 100        | 4,50                 | 450,00            |
| 09   | Doce, tipo 5, 5kg     | kg      | 100        | 5,00                 | 500,00            |
| 10   | Doce, tipo 6, 5kg     | kg      | 100        | 5,50                 | 550,00            |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017  
 EMBAPE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

| Item | Descrição             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Arroz, tipo 1, 5kg    | kg      | 100        | 1,20                 | 120,00            |
| 02   | Feijão, tipo 1, 5kg   | kg      | 100        | 1,50                 | 150,00            |
| 03   | Macarrão, tipo 1, 5kg | kg      | 100        | 1,80                 | 180,00            |
| 04   | Óleo, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 2,50                 | 250,00            |
| 05   | Doce, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 3,00                 | 300,00            |
| 06   | Doce, tipo 2, 5kg     | kg      | 100        | 3,50                 | 350,00            |
| 07   | Doce, tipo 3, 5kg     | kg      | 100        | 4,00                 | 400,00            |
| 08   | Doce, tipo 4, 5kg     | kg      | 100        | 4,50                 | 450,00            |
| 09   | Doce, tipo 5, 5kg     | kg      | 100        | 5,00                 | 500,00            |
| 10   | Doce, tipo 6, 5kg     | kg      | 100        | 5,50                 | 550,00            |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017  
 EMBAPE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

| Item | Descrição             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Arroz, tipo 1, 5kg    | kg      | 100        | 1,20                 | 120,00            |
| 02   | Feijão, tipo 1, 5kg   | kg      | 100        | 1,50                 | 150,00            |
| 03   | Macarrão, tipo 1, 5kg | kg      | 100        | 1,80                 | 180,00            |
| 04   | Óleo, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 2,50                 | 250,00            |
| 05   | Doce, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 3,00                 | 300,00            |
| 06   | Doce, tipo 2, 5kg     | kg      | 100        | 3,50                 | 350,00            |
| 07   | Doce, tipo 3, 5kg     | kg      | 100        | 4,00                 | 400,00            |
| 08   | Doce, tipo 4, 5kg     | kg      | 100        | 4,50                 | 450,00            |
| 09   | Doce, tipo 5, 5kg     | kg      | 100        | 5,00                 | 500,00            |
| 10   | Doce, tipo 6, 5kg     | kg      | 100        | 5,50                 | 550,00            |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017  
 EMBAPE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - PREFEITO  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

| Item | Descrição             | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------------------|---------|------------|----------------------|-------------------|
| 01   | Arroz, tipo 1, 5kg    | kg      | 100        | 1,20                 | 120,00            |
| 02   | Feijão, tipo 1, 5kg   | kg      | 100        | 1,50                 | 150,00            |
| 03   | Macarrão, tipo 1, 5kg | kg      | 100        | 1,80                 | 180,00            |
| 04   | Óleo, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 2,50                 | 250,00            |
| 05   | Doce, tipo 1, 5kg     | kg      | 100        | 3,00                 | 300,00            |
| 06   | Doce, tipo 2, 5kg     | kg      | 100        | 3,50                 | 350,00            |
| 07   | Doce, tipo 3, 5kg     | kg      | 100        | 4,00                 | 400,00            |
| 08   | Doce, tipo 4, 5kg     | kg      | 100        | 4,50                 | 450,00            |
| 09   | Doce, tipo 5, 5kg     | kg      | 100        | 5,00                 | 500,00            |
| 10   | Doce, tipo 6, 5kg     | kg      | 100        | 5,50                 | 550,00            |

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - PR

DECRETO Nº 219/2017  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, DO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLV.  
 Artigo 1º - NOMEAR, JONAS DE MACHADO NETO, para exercer a função de Secretário Municipal de Saúde, em substituição de JONAS DE MACHADO NETO, em virtude de sua ausência no cargo em virtude de licença médica, por prazo indeterminado, a partir de 17 de Abril de 2017.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 17 de Abril de 2017.  
 Estando eu, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Abril de 2017.  
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2017  
 O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:  
 Artigo 1º - Nomear, para ocupar o cargo de COMITÊ MUNICIPAL DA FAMÍLIA PARANENSE, a seguinte comissão:  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 Estando eu, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Abril de 2017.  
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2017  
 O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:  
 Artigo 1º - Nomear, para ocupar o cargo de COMITÊ MUNICIPAL DA FAMÍLIA PARANENSE, a seguinte comissão:  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 Estando eu, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Abril de 2017.  
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2017  
 O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:  
 Artigo 1º - Nomear, para ocupar o cargo de COMITÊ MUNICIPAL DA FAMÍLIA PARANENSE, a seguinte comissão:  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 Estando eu, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Abril de 2017.  
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2017  
 O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:  
 Artigo 1º - Nomear, para ocupar o cargo de COMITÊ MUNICIPAL DA FAMÍLIA PARANENSE, a seguinte comissão:  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - TITULAR  
 Tânia Maria de Souza - TITULAR  
 Estando eu, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de Abril de 2017.  
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA - Prefeito Municipal





Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## MEMORANDO Nº 11/2017

De: Secretaria de Obras

Para: Departamento de Compras e Licitações

Venho por meio deste expediente solicitar a aquisição de manilhas, visando a conservação das vias públicas e escoamentos de água e resíduos, nas seguintes características:

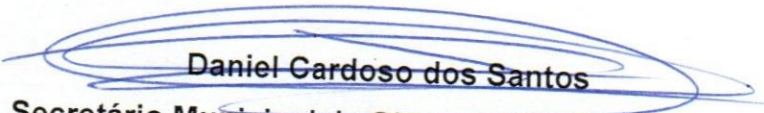
- \_ 40 unidades de manilhas de 1000 X 1000 MM
- \_ 40 unidades de manilhas de 600 X 1000 MM
- \_ 40 unidades de manilhas de 400 X 1000 MM

Ressalta-se que o Pregão Presencial de nº 33/2017, com o mesmo objeto restou deserto.

Sem mais, para o momento renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Santa Cecília do Pavão, 30 de março de 2017.

  
**Daniel Cardoso dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Aos 11 dias do mês de maio de 2017, às 08h30, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita à Rua Jerônimo Farias Martins, 1.335, reuniram-se Luis Guilherme Borsatto – Pregoeiro e Fábio Cezar Albino de Souza — membro de apoio, designados pela Portaria nº 100/2017 de 03/04/2017 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº 033/2017, cujo objeto é aquisição de manilhas. O Pregoeiro declara deserta a licitação e encaminha o processo para parecer quanto a regularidade do processo. Nada mais foi dito, tendo sido lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
LUIS GUILHERME BORSATTO  
PREGOEIRO

  
FÁBIO CEZAR ALBINO DE SOUZA  
MEMBRO





INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.

## Tubos - Pré-Moldados - Blocos de Concreto



À Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do  
Pavão – PR.

### PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO          | QUANT<br>ESTIM | UNID | VALOR MÁX<br>UNIT. |
|------|------------------------|----------------|------|--------------------|
| •    | MANILHA DE 1,00 MF PA1 | 20             | UND  | 268,64             |
| •    | MANILHA DE 0,60 MF PS1 | 20             | UND  | 77,50              |
| •    | MANILHA DE 0,40 MF PS1 | 20             | UND  | 35,60              |

Validade da Proposta: 30 Dias

Cond. Pagamento á Vista

Entrega Imediata A Retirar

09.400.074/0001-71  
ATA DE PREÇOS E COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO  
RUA DA RECICLAGEM, 364  
CEP 86073-015 - LONDRINA - PARANÁ

Londrina, 25 de Abril de 2017

  
AJO Industria e Comercio de Artefatos de Cimento



**QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ: 02.068.549/0001-43

IE.: 90.142.167-63

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25 DE ABRIL DE 2017 - 11:34

**TIPO : 1 - ORÇAMENTO NORMAL****Nº Orçamento : 1069-002****"Ativo"**

Responsável: CLAUDIO

Cliente : C-PREFEITURA MUN DE SANTA CECILIA DO PAVAO

CPF/CNPJ: I.E.: ISENT0

Endereço : , ,

Estado : PR Cep: 86.225-000

Bairro : CENTRO Cidade: SANTA CECILIA DO PAVAO

Fone : Fax :

E-Mail : licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br

Contato :

Ref. : COTACAO DE PRECOS

VIMOS POR MEIO DESTA, COLOCAR A DISPOSICAO DE V.SA(S) OS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS:



| Item Descrição                                   | UN | Quantidade | Unitário * Desc. | Líquido      | Frete | Total     |
|--------------------------------------------------|----|------------|------------------|--------------|-------|-----------|
| 1206 TUBO DE CONCRETO DE ARMAO 1,00 BAL-UNITARIO | UN | 40,0000    | 200,000000       | 8.000,000000 | 0,00  | 8.000,00  |
| 1204 TUBO DE CONCRETO DE ARMAO 0,75 BAL-UNITARIO | UN | 40,0000    | 110,000000       | 4.400,000000 | 0,00  | 4.400,00  |
| 1202 TUBO DE CONCRETO DE ARMAO 0,50 BAL-UNITARIO | UN | 40,0000    | 55,000000        | 2.200,000000 | 0,00  | 2.200,00  |
| Total dos Itens:                                 |    | 120,0000   |                  |              |       | 16.532,00 |

Desconto : 0,00

Frete Geral : 0,00

IPI : 0,00

Substituição Tributária : 0,00

Total do Orçamento: 16.532,00

Forma: 40 - CARTEIRA 30 DIAS  
Data do Orçamento: 25/04/2017  
Prazo Entrega:  
Validade do Orçamento: 25/06/2017  
Frete: EMITENTE

Observações:

Atenciosamente,

Ass. \_\_\_\_\_

RODOVIA DOS MINERIOS Nº : 7155  
Fone: (041) 36572429

Fax: ()  
CREA/PR 57.133

www.idealicesistemas.com.br

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR  
Cep: 83.514-000





# MARIALVA CONCRETO LTDA

Inscr. Est. 90367265-01

Fone/Fax: (44) 3232-2136

RUA JOINVILLE, 180

PQ INDUSTRIAL

86990-000

Email

CNPJ 07906370000131

postemar@postemar.com.br

MARIALVA

FOR-COM-001

Revisão: 00

## ORÇAMENTO DE VENDA

Nº 112-3

25 de abril de 2017

**Para:** 8411-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVAO

**A/C.:** GUILHERME

**Endereço:** RUA JERÔNIMO FARIAS MARTINS, 514

**Bairro:** CENTRO

**Fone:** (43) 3270-1356

**Compl.:**

**UF:** PR

**CEP:** 86225000 **Cidade:** SANTA CECILIA DO PAVAO

| Código | Descrição                                   | UN | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---------------------------------------------|----|------------|----------------|-------------|
| 3.003  | TUBO DE CONCRETO PB - 400 X 1000 MM - CA00  | UN | 40,00      | 54,00          | 2.160,00    |
| 3.005  | TUBO DE CONCRETO PB - 600 X 1000 MM - CA00  | UN | 40,00      | 95,00          | 3.800,00    |
| 3.010  | TUBO DE CONCRETO PB - 1000 X 1000 MM - CA01 | UN | 40,00      | 270,00         | 10.800,00   |

Valor Bruto.....: **16.760,00** Desconto: **0,00** Valor Orçamento: **16.760,00**

Validade Orçamento: 3 DIAS

Condição Pagamento.: 30 DIAS

Prazo Entrega.....: IMEDIATA

Frete: CIF ☒ FOB ☐

Valor Frete:

Observação

Material a ser entregue em Santa Cecília do Pavão - PR.

Incluso frete e descarga dos Tubos.

\* Para valores sem frete, por favor nos consulte \*

Esperamos atender V.S.. Estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

WESLEI BRUNO CAIS

[postemar@postemar.com.br](mailto:postemar@postemar.com.br)

Caso a compra se efetue, favor o comprador assinar e, retornar um fax para a empresa.



MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



Santa Cecília do Pavão, 08 de maio de 2017.

De: Departamento de Compras  
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para aquisição de manilhas, perfazendo o valor de R\$ 15.225,40 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Atenciosamente,

  
**LUIS GUILHERME BORSATTO**  
Pregoeiro



MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



Santa Cecília do Pavão, 09 de maio de 2017

De: Departamento Municipal de Contabilidade  
Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para aquisição de manilhas, perfazendo o valor de R\$ 15.225,40 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
05.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS  
15.452.0023.2017 MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO  
339030000000 0052 MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

  
THIAGO DA SILVA E FREITAS  
CRC-PR 068746/O-1



MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)



Santa Cecília do Pavão, 10 de maio de 2017.

De: Departamento de Compras  
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisição de manilhas, perfazendo o valor de R\$ 15.225,40 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,

  
**LUIS GUILHERME BORSATTO**  
Pregoeiro





Santa Cecília do Pavão, 10 de maio de 2017.

De: Assessoria Jurídica  
Para: Departamento de Compras

Em relação à solicitação de aquisição de manilhas, perfazendo o valor de R\$ 15.225,40 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial com a aplicação do pregão presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.





O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases<sup>2</sup>.

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao

<sup>2</sup> MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136





registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>3</sup>:

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados

<sup>3</sup>Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.

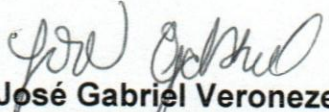




conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8. 666, de 1. 993, ressaltado o disposto no § 1º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8. 666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento)."

## CONCLUSÃO.

Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilizada a modalidade Pregão Presencial, aquisição de materiais para aquisição de manilhas.

  
**José Gabriel Veroneze Munhoz**  
**OAB-PR nº 65. 758**